



PORTARIA Nº 0047/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o mandato 2012/2013."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 0434/2007, de 14/12/2007, reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 0434/2007, de 14/12/2007, define que os membros, titulares e suplentes, que comporão o CMDRS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, a partir das indicações formais das instituições que integram o CMDRS;

Considerando que a Prefeitura já recebeu de todas as instituições integrantes do CMDRS, correspondência formalizando a indicação do seus respectivos representantes para comporem o CMDRS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros titulares e suplentes do CMDRS, para o mandato 2012/2013, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Prefeitura Municipal de Bom Repouso:
 - Membro Titular: Tacio Jose Brandão;
 - Membro Suplente: Kelley Karoline Rodrigues;
2. Câmara Municipal de Bom Repouso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



- Membro Titular: Gilmar Evantuir Crispim;
 - Membro Suplente: Sebastião Carlos de Andrade;
3. Secretaria Municipal de Educação:
- Membro Titular: Marina Garcia dos Santos;
 - Membro Suplente: Lucia Gomes de Lima;
4. Secretaria Municipal de Saúde:
- Membro Titular: Elciane Pereira da Silva;
 - Membro Suplente: Felipe Tadeu Brandão Moraes;
5. Conselho Municipal de Assistência Social:
- Membro Titular: Wilson Brandão da Silva;
 - Membro Suplente: Hodelis Marcio de Andrade;
6. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Repouso:
- Membro Titular: David Jose de Melo;
 - Membro Suplente: Michel da Silva;
7. Emater/MG – Escritório Local:
- Membro Titular: Vicente Vanderlei Nery;
 - Membro Suplente: Vanuza Pereira Brandão;

II – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS:

1. Bairro Campestre e Brandões de Baixo:
- Membro Titular: João Lucio da Silva;
 - Membro Suplente: Emerson da Silva Brandão;
2. Bairro Chapada:
- Membro Titular: Andre Romão da Silva;
 - Membro Suplente: Angelita Debora da Silva;
3. Bairro Garcias:
- Membro Titular: João Batista dos Santos;
 - Membro Suplente: Mario Donizetti da Costa;
4. Bairro Bentos:
- Membro Titular: Roberto Aparecido de Andrade;
 - Membro Suplente: Marcos Maciel da Silva;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



5. **Bairro Brandões de Cima:**
 - Membro Titular: Paulino Donizete Simões;
 - Membro Suplente: Carlos Artur Brandão;

6. **Bairro Boa Vereda do Meio:**
 - Membro Titular: Jose Agnaldo de Brito;
 - Membro Suplente: Carlos Jose de Cantuario;

7. **Bairro Ponte Nova:**
 - Membro Titular: Walter Silvério de Almeida;
 - Membro Suplente: Cristiane Aparecida Almeida Mariano;

8. **Bairro Boa Vereda de Cima:**
 - Membro Titular: Clovis Alexandre Pereira;
 - Membro Suplente: Jose Chinaider Viana;

9. **Bairro Boa Vereda de Baixo:**
 - Membro Titular: Adenizio Lucio Ribeiro;
 - Membro Suplente: Marcio Salvador da Silva;

10. **Bairro Caetanos:**
 - Membro Titular: Fermiano Pinto da Silva Neto;
 - Membro Suplente: Tercilio Marcelino da Silva;

11. **Bairro Marques e Damazios:**
 - Membro Titular: João Batista Marques;
 - Membro Suplente: Paulo Francisco dos Anjos;

12. **Bairro Araujos:**
 - Membro Titular: Juarez da Silva Mariano;
 - Membro Suplente: Luiz Alberto da Silva;

13. **Bairro Água Branca:**
 - Membro Titular: Geisa Maria dos Santos;
 - Membro Suplente: Gerson Silvério de Almeida;

14. **Bairro Campo Alegre:**
 - Membro Titular: Luiz Luziano da Silva;
 - Membro Suplente: Marlos Antonio Rodrigues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



Art. 2º. O mandato dos membros do CMDRS ora nomeados será de 02 anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Primeiro: O Mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município;

Parágrafo Segundo: Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato;

Parágrafo Terceiro: Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal